



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

## **EDITAL SIMPLIFICADO nº 01/2024**

### **Consulta Pública para Escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras Português Virtual (EAD)**

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, designada pela PORTARIA nº01/2024, com fundamento na Resolução nº 56/2014 – CONSEPE-UFPB, Resolução nº 48/2016 – CONSEPE-UFPB, Resolução nº 47/2016 – CONSEPE-UFPB e no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI, torna pública a convocação dos docentes, discentes e técnico-administrativos que formam o CURSO DE LICENCIATURA DE LETRAS PORTUGUÊS A DISTÂNCIA para a eleição da coordenação para o período 2024-2026.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Letras Português a distância, conforme descrição supra.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido para [letras@sead.ufpb.br](mailto:letras@sead.ufpb.br) o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- I – Docente permanente do Curso de Letras Português EAD, com vínculo funcional com a UFPB, conforme normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da UFPB;
- II – Disponibilidade para realizar as atividades inerentes ao exercício do mandato.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**As inscrições serão das 08h até 23h59min do dia 15 a 16/02/2023.**

As inscrições serão realizadas por meio de requerimento conjunto (Titular e Suplente) endereçado a presidência da Comissão Eleitoral (**Modelo Anexo I**).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o email ([letras@sead.ufpb.br](mailto:letras@sead.ufpb.br)) e o assunto da mensagem deve ser INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO LETRAS EAD.

No prazo de até 24(vinte e quatro) horas após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição.

Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via e-mail ([letras@sead.ufpb.br](mailto:letras@sead.ufpb.br)) com o título RECURSO INDEFERIMENTO.

Em caso de procedência de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa concorrer ao pleito e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura venham a ser publicados.

#### 4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

A modalidade da votação será online, via sigaa eleições ([www.sigeleicao.ufpb.br](http://www.sigeleicao.ufpb.br)), acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes habilitados para esta consulta.

Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação do Conselho de Centro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6. A eleição será online ([www.sigeleicao.ufpb.br](http://www.sigeleicao.ufpb.br)) no dia **20 de fevereiro de 2024**, das 8h às 23h 59h, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação. A apuração e totalização dos votos **será feita pela Comissão Eleitoral**.

Encerrado o processo de apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.

Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Em caso de empate entre as chapas será declarada a vencedora aquela cujo candidato tenha mais experiência administrativa.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros:

1. Alberto Ricardo Hortêncio Clemente (Presidente, servidor técnico-administrativo).
2. Eliana Esvael (docente)
3. Andressa Mariani Vieira de Araújo (representante discente)
4. Thiago Magno de Carvalho Costa (suplente, servidor técnico-administrativo)
5. Ana Cláudia Félix Gualberto (suplente, docente)
6. Marcus Vinícius Ferreira Policarpo (suplente, representante discente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

## 9. CALENDÁRIO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	07 de fevereiro
Pedido de Impugnação do Edital*	07 a 14 de fevereiro
<b>Inscrição das candidaturas</b>	<b>15 a 16 de fevereiro</b>
Homologação das candidaturas inscritas	17 de fevereiro
Pedido de impugnação das candidaturas*	18 de fevereiro
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação das candidaturas	19 de fevereiro
<b>Data da votação</b>	<b>20/02/2024</b>
Resultado da votação	21 de fevereiro
Pedido de impugnação do resultado*	22 de fevereiro
Resultado final	23 de fevereiro

\*Os pedidos serão feitos através do email [letras@sead.ufpb.br](mailto:letras@sead.ufpb.br)

## 10. DA DESIGNAÇÃO

- a. Os nomes eleitos serão apreciados pelo Colegiado do Curso e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 17 da Resolução nº 79/2013 do CONSEPE e Art. 65 do Estatuto da UFPB.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA

**ANEXO I – Modelo de requerimento de inscrição**

---

**REQUERIMENTO  
DE  
INSCRIÇÃO**

Requerimento de inscrição no processo de consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Letras Português a distância (EAD)

**Candidato(a) a Coordenador(a)**

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

**Candidato(a) a Vice-coordenador(a)**

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.